



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS E VELHO RANCHO EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÃO LTDA ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 23.767.031/0001-78, com sede à Praça Monsenhor Ernesto Cavicchioli, n.º 340, em Itaú de Minas, MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Norival Francisco de Lima, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Praça Nossa Senhora das Graças, n.º 382, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-650.858, expedida pela SSP/MG, e do C.P.F. n.º 172.180.046-87, doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VELHO RANCHO EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.706.357/0001-88, com sede à Rua São Paulo, n.º 1000 – Sala 01, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Elói Mendes (MG), CEP: 31.110-000, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. João Paulo Pereira Gonçalves, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-11.218.078, expedida pelo SSP/MG e do C.P.F. n.º 041.161.016-30, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e

Considerando a previsão legal e editalícia de aditamento ao contrato celebrado;

Considerando que a **CONTRATADA** requer o aditamento contratual com base em justificativas técnicas que visam atender as demandas excepcionais verificadas durante a execução do contrato;

Considerando o memorando do Secretário Municipal de Cultura, Sr. Mackson Antonio da Silva, requerendo aditivo de 25% do item 24 – locação de camarins – alegando a inclusão de um camarim adicional com dimensões de 5x5 metros para atender exigências específicas da dupla César Menotti e Fabiano, além de suprir a demanda logística nos demais dias de show;

Considerando que requer também aditivo de 25% do item 27 – som - devido acréscimo de equipamentos técnicos imprescindíveis para atender as exigências das novas turnês das duplas Bruno e Barreto e César Menotti e Fabiano, atualizadas após a conclusão do processo licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Considerando que requer ainda aditivo de 25% dos itens 25 – locação de tendas e 26 – locação de banheiros químicos justificando a inclusão de mais itens pela utilização conjunta dessas estruturas com o camarim adicional durante os quatro dias de realização do evento, para atender demandas operacionais e logísticas do festival;

Considerando que a **CONTRATADA** nos termos da alínea “b” do artigo 124 c/ artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores está obrigada a aceitar o aumento ou diminuição dos valores contratados em até 25% (vinte e cinco) por cento,

Resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, cuja celebração foi autorizada pelo Processo Licitatório, Tipo Pregão Eletrônico n.º 016/2024, e se regerá pela Lei n.º 14.133/2021, e item 14.2 da cláusula décima quarta do contrato celebrado em 01/08/2024, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

O objeto do presente termo aditivo é a necessidade de aumento de 25% de:

- Item 24 – locação de 02 camarins, aumento de uma diária no total de R\$ 2.982,93 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos);
- Item 25 – locação de tendas 6 metros x 6 metros, aumento de uma diária no total de R\$ 994,31 (novecentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos);
- Item 26 – banheiros químicos, aumento de uma diária no total de R\$ 745,73 (setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos);
- Item 27 – som 12x12 (rodeio e shows), iluminação do palco e gride, aumento de uma diária no total de R\$ 12.428,88 (doze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Do valor:

Em razão do aumento, o valor total do aditivo é **R\$ 17.151,85** (dezessete mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 366.651,85 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
24	101.001.045	LOCAÇÃO DE 02 CAMARINS	DIA	1	2.982,93	2.982,93
25	101.001.046	LOCAÇÃO TENDAS 6 METROS X 6 METROS	DIA	1	994,31	994,31
26	101.001.047	BANHEIROS QUÍMICOS	DIA	1	745,73	745,73
27	101.001.048	SOM 12X12 (RODEIO E SHOWS), ILUMINAÇÃO DO PALCO E GRIDE	DIA	1	12.428,88	12.428,88
		Total				17.151,85

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos orçamentários:

As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária n.º 01.02.12.13.392.1301.2151-33.90.39.00 - Manutenção das comemorações Cívicas, Folclóricas e Culturais.

CLÁUSULA QUARTA - Das demais disposições contratuais:

Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas estabelecidas no contrato celebrado em 01/08/2024 e que não foram objeto de alteração.

Para validade do que pelas partes ficou avençado, firmou-se este instrumento em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo-assinados.

Itaú de Minas, em 27 de dezembro de 2024.

NORIVAL FRANCISCO
DE LIMA:17218004687

Assinado de forma digital por
NORIVAL FRANCISCO DE
LIMA:17218004687
Dados: 2024.12.27 15:06:17 -03'00'

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Minas Gerais

**VELHO RANCHO EVENTOS ARTÍSTICOS E LOCAÇÃO LTDA ME
JOÃO PAULO PEREIRA GONÇALVES
CONTRATADA**

Testemunha 1: _____

Testemunha 2: _____